

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2012-TJ, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que, nos termos do art. 112, inciso II,
da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999, não
haverá expediente nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de
2012.

Art. 2º Determinar que o expediente no âmbito da primeira
e segunda instâncias, no dia 17 de fevereiro do ano em
curso (sexta-feira), seja cumprido das 07 às 14 horas,
ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia
útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem
na referida data.

Art. 3º Estabelecer que, no dia 17 de fevereiro de 2012,
após as 14 horas, os juízes escalados para o plantão do
dia 18 do mesmo mês (sábado) ficarão responsáveis pela
apreciação dos pedidos que exijam urgência, de acordo
com o disposto no art. 39, do Código de Normas da
Corregedoria.

Art. 4º Determinar que para o dia 17 de fevereiro, a partir
das 14 horas, deverá ser elaborada pelos Juízes das 19ª e
20ª Varas Cíveis de Natal a escala de plantão para os
Cartórios Extrajudiciais, facultando-se aos demais
Cartórios Extrajudiciais o funcionamento nesse horário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente

Desembargador CLÁUDIO SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça